

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 16/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de assessoria de comunicação.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e comunicação, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa. Neste sentido, o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) São Lourenço iniciou suas atividades em 2012, quando representantes do poder público e da sociedade civil do município de Rondonópolis iniciaram a articulação para sua formação. Dentre as diversas ações desenvolvidas, destacaram-se eventos de educação ambiental em escolas e assentamentos rurais, palestras elucidativas sobre a natureza e objetivos do Comitê, além de projetos voltados à identificação, recuperação e cercamento de nascentes. Essas articulações e mobilizações perduraram por um extenso período, até que se alcançasse a maturidade necessária para encaminhar a proposta de formação do Comitê ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO. Em 2013, durante a 1ª Reunião Ordinária, ocorreu a posse dos membros do CBH São Lourenço, compostos por representantes do poder público, usuários e entidades da sociedade civil.

A bacia hidrográfica do rio São Lourenço abrange 14 municípios do Mato Grosso, tendo como seu curso principal o rio São Lourenço, que nasce em Campo Verde, atravessa Dom Aquino e deságua no Pantanal. Esta bacia é marcada por uma série de conflitos relacionados à degradação socioambiental. Seus rios enfrentam um alto índice de assoreamento devido à atividade garimpeira, à construção de estradas vicinais mal planejadas, à prática agropastoril, ao uso inadequado de agrotóxicos, à construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e ao desmatamento das áreas de vegetação ciliar. Os municípios que compõem a bacia do rio São Lourenço abrigam uma população total de 376.223 habitantes, dos quais 317.871 residem em áreas urbanas, representando 84,5% do total. A área da bacia São Lourenço - P5 abrange 24.864,71 km², incluindo total ou parcialmente os municípios de Alto Garças, Pedra Preta, São José do Povo, Itiquira, Rondonópolis, Barão do Melgaço, Santo Antônio de Leverger, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino, Poxoréu, Guiratinga e Campo Verde, todos pertencentes à Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG P5 (RESOLUÇÃO 055/2013). Rio Vermelho, Rio Tadarimana, Rio Jurigue, Rio Areia, Rio Tenente Amaral, Rio Prata, Rio São Lourenço, Ribeirão Arareau, Ribeirão Ponte de Pedra, são os principais rios da bacia. Entre as atividades que utilizam os recursos destes afluentes, é possível destacar: agrícolas, industriais, hidrelétricas, pesca e lazer. Já entre os pontos turísticos temos as cachoeiras de Cachoeira do Prata, Cachoeira Mulata, Complexo Carimã, Cidade de Pedra, Rodovia do Peixe, Cachoeira da Fumaça, Mirante de Vidro, Balneário de Águas.

Dentro deste contexto, a presente contratação deverá permitir que as ações que o CBH São Lourenço lidera sejam divulgadas para a sociedade civil, usuários da água, poder público federal, estadual e municipal, acadêmicos, profissionais liberais e alunos das redes pública e privada.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa apta na prestação de serviços de Assessoria Comunicação, compreendendo rede social e planejamento das ações de comunicação a serem implementadas para atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Lourenço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1- Os trabalhos deverão contemplar:

- Elaboração do plano de comunicação contendo as atividades e estratégias a serem implementadas pelo período da prestação de serviços;
- Redação e envio de releases das atividades;
- Atualização de notícias no site do CBH;
- Produção de conteúdo, **incluindo a criação de Cards e textos** para postagens nas redes sociais;
- Produção de matérias relacionadas aos eventos e demais atividades promovidas pelo CPP/CBH São Lourenço, bem como de ações que tenham relação ou com a participação das instituições entre outras ações que sejam de interesse das entidades e que tenham relação com o Projeto;
- Atendimento aos questionamentos e pedidos de informações enviados pelos veículos de comunicação, incluindo redes sociais, quando demandado pelo CPP/CBH;
- Assessoria na produção de boletins informativos;
- Organização de coletivas de imprensa;
- Encaminhamento matérias jornalísticas, sugestão de pauta, convite, notas entre outros de interesse do CPP/CBH;
- Agendar e acompanhar, representantes do CPP/CBH em entrevistas nos veículos de comunicação;
- Fomentar a imprensa com pautas de interesse do CPP/CBH, a saber: áreas úmidas, clima, biodiversidade, aquecimento global, recursos hídricos e impacto ambiental etc.;
- Monitoramento e produção do clipping institucional que deverá ser entregue para o Centro de Pesquisa do Pantanal, devidamente encadernada em espiral e em arquivo digital ao final da prestação dos serviços, devendo ser organizado mensalmente, respeitando a ordem das atividades realizadas;
- Estabelecer contato com o departamento de comunicação das instituições parceiras e financiador do CPP/CBH com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pelas entidades no âmbito do Projeto;
- Produção e apresentação de Podcast;
- Assessoria na elaboração de artigos de interesse, bem como no atendimento à imprensa e em eventos de interesse jornalístico;
- Acompanhar os eventos *in loco* eventos indicados pelo CPP/CBH, **dentro da área de atuação do CBH;**
- Elaboração de relatórios por atividade realizada;
- Participação em reuniões (presenciais e/ou virtuais);

4.2- Detalhamento dos produtos esperados:

1. Plano de comunicação contendo as atividades e estratégias a serem implementadas pelo período da prestação de serviços;
2. Lista de contato dos departamentos de comunicação das instituições parceiras e financiador do Projeto; com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pelas instituições no âmbito do CBH;
3. Produção de conteúdo, **criação de cards e textos** para postagens nas redes sociais;
4. Produção de matérias relacionadas aos eventos e demais atividades promovidas pelo CPP/CBH São Lourenço, bem como de ações que tenham relação ou com a participação das instituições entre outras ações que sejam de interesse das entidades e que tenham relação com o Projeto;

5. Respostas aos questionamentos e pedidos de informações enviados pelos veículos de comunicação, incluindo redes sociais, quando demandado pelo CPP/CBH;
6. Relatórios por atividade realizada, contendo a comprovação por meio de registros e artigos publicados em jornais virtuais, impresso ou vídeo, lista de presença;
7. Produção do Clipping contendo todos os trabalhos realizados durante a prestação de contas, devidamente encadernado em espiral e em arquivo digital, devendo ser organizado mensalmente, respeitando a ordem das atividades realizadas.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o plano de comunicação e seu cronograma, previamente aprovado pelo Contratante.
- 5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com telefone e internet necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.
- 5.4- O Contratante poderá solicitar à Contratada que preste serviços aos sábados, domingos e feriados de forma a atender as necessidades e garantir as ações previstas no âmbito do CBH, devendo ser comunicado com antecedência.
- 5.5- Acompanhamento continuado da execução das ações, bem como acompanhar *in loco* os eventos indicados pelo CPP.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH São Lourenço ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Caberá a Diretoria do CBH São Lourenço enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;
- 6.4- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;
- 6.5- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo respeitar o pactuado no Plano de Comunicação e Cronograma aprovados.
- 6.6- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações da condução de seus trabalhos.
- 6.7- A equipe de fiscalização poderá propor ajustes na periodicidade de apresentação de relatórios entre outras atividades desempenhadas pela Contratada.

7. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR, devendo atender também o que segue:
 - 7.1.1- Possuir em seu quadro no mínimo um profissional Comunicação Social e Marketing, Jornalismo, Publicidade e áreas afins;

7.1.2- Comprovação da qualificação da equipe por meio de Registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; em se tratando do sócio ou diretor, a comprovação será feita pelo Contrato Social em vigor.

7.1.3- Possuir equipe (no mínimo uma pessoa) com disponibilidade de acompanhar as atividades, eventos de campo para execução das atividades devendo ter experiência na condução e entrevistas, fotografia, vídeos.

7.2- Possuir os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

7.3- Fornecer transporte, alojamento, alimentação, uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus funcionários de campo.

7.4- Ter disponibilidade para viagens (a ser combinado previamente).

8. JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho firmado com o parceiro público, bem como a necessidade de executar o Plano de Comunicação do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do São Lourenço, a presente contratação é essencial para viabilizar ações estratégicas de comunicação voltadas ao fortalecimento institucional do Colegiado. Por meio dessas ações, busca-se ampliar a visibilidade do Comitê junto à sociedade, destacando a relevância de seu trabalho no gerenciamento e na preservação dos recursos hídricos da região. A implementação de um plano de comunicação eficaz é fundamental para garantir que as iniciativas do CBH sejam amplamente divulgadas, promovendo o engajamento social e a valorização de suas atividades. Tal medida não apenas contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais do CBH, mas também fortalece a transparência e a prestação de contas à sociedade, elementos indispensáveis para a consolidação da sua legitimidade enquanto instância de gestão participativa e democrática. Nesse sentido, a contratação em questão desempenha um papel central para que o CBH alcance seus propósitos, permitindo que as ações realizadas sejam comunicadas de forma acessível e clara, ampliando o impacto positivo e a percepção pública sobre os benefícios de suas iniciativas.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 1.01.08 Estruturação e Implementação do CBH São Lourenço

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Milly Siqueira Cardinal de Almeida / Higor Hoffmann

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às 23h59 DO DIA 19 FEVEREIRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento

11.2- A empresa a ser contratada deverá ter em seu quadro, profissional com o seguinte perfil e formação acadêmica:

- Formação de nível superior em Comunicação Social e Marketing, Jornalismo, Publicidade e áreas afins;
- Conhecimento acerca da região de atuação do CBH São Lourenço;
- Experiência e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, inclusive de forma remota;
- Experiência com comunicação de projetos e meio ambiente.

11.3- Documentos necessários:

- a) Diploma de graduação
- b) Currículo atualizado
- c) Cópia do CPF e RG
- d) Comprovante de Registro /filiação em sua respectiva entidade de representação profissional
- e) Declaração de no mínimo duas empresas, ou por órgãos públicos indicando que a empresa prestou os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste processo de forma satisfatória.
- f) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica
- g) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- h) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio
- j) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- k) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1- Os serviços deverão ser realizados observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência, e no Plano de Comunicação, e no Cronograma apresentados juntamente com a proposta de preços.

12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar a execução dos serviços.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	12/02/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 19/02/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 21/02/2025
4- Divulgação do resultado	Até 25/02/2025
5- Assinatura do Contrato	Até 28/02/2025

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O prazo da prestação dos serviços será de dez (10) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

14.2- O pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, mediante a entrega do(s) Produto(s), previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.

14.3- O pagamento será realizado após o recebimento e aprovação **do(s) Produto(s), indicados no item 4.2,** juntamente com o Atestado emitido pelo Fiscal do Contrato.

14.4- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

14.5- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.

14.7- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

14.8- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

16.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

16.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

16.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.

- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 19/02/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.

- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.


- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços, uma vez que demandará deslocamento nas áreas de desenvolvimento das atividades do, cujos custos deverão integrar a proposta.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - a) Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
 - b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo;
 - c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- Substituir em tempo hábil o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo, se necessário.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____